



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2024

*Dispõe sobre os procedimentos para o monitoramento e delimitação da praga *Candidatus Liberibacter*, agente causal do huanglongbing (HLB) dos citros no território catarinense.*

Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, e a gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, considerando:

O Decreto Federal n.º 24.114, de 12 de abril de 1934, que regulamenta a Defesa Sanitária Vegetal no país.

A Lei n.º 17.825, de 12/12/2019, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, determina que compete à Cidasc fiscalizar a produção de artigos regulamentados e executar ou determinar aos administrados a execução de medidas fitossanitárias quando constatado descumprimento da legislação;

A [PORTARIA Nº 317, DE 21 DE MAIO DE 2021](#), que instituiu o Programa Nacional de Prevenção e Controle à doença denominada Huanglongbing (HLB) - PNCHLB, e dá outras providências.

Considerando a [PORTARIA SDA Nº 750, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023](#), que altera a lista de pragas quarentenárias presentes, constantes do anexo da [INSTRUÇÃO NORMATIVA No 38, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 \(*\)](#), que inclui o estado de Santa Catarina como Unidade da Federação com ocorrência das pragas quarentenárias presentes *Candidatus Liberibacter americanus* e *Candidatus Liberibacter asiaticus*.

Considerando o projeto "Monitoramento da incidência da doença e seu inseto vetor em pomares de citros e análise de risco de ocorrência de *Diaphorina citri* (Hemiptera: Liviidae) em Santa Catarina", que visa monitorar e analisar a distribuição do HLB.

Considerando a importância de manter sob controle a ocorrência da praga nos municípios em que foram detectados, e delimitar os municípios sem a ocorrência do HLB em Santa Catarina.

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: didev@cidasc.sc.gov.br





Resolvem:

Art. 1º Realizar o Levantamento de Delimitação da praga *Candidatus Liberibacter spp.* como procedimento para prevenção e controle em UF com ocorrência;

Art. 2º O levantamento será realizado, conforme meta estabelecida no Anexo I, no período de **15 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024.**

Parágrafo único: A autoridade fitossanitária ao observar a impossibilidade de realizar inspeção na propriedade selecionada (códigos que iniciam com A) poderá realizar a ação em outra de código B, ou até mesmo em uma que não conste na respectiva lista.

Art. 3º O levantamento fitossanitário será realizado em 10% dos locais de produção comercial de cítricos cadastrados na Cidasc e em todos os estabelecimentos com plantas cítricas fornecedoras de material de propagação (anexo I).

Art. 4º Os procedimentos para o levantamento fitossanitário na propriedade selecionada são:

I - Deverão ser inspecionadas no mínimo 10% (dez por cento) das plantas do pomar, incluindo todas as plantas da bordadura.

II - Em pomares pequenos recomenda-se que a inspeção seja efetuada em 100% das plantas.

III - Em **todas as propriedades inspecionadas serão coletadas amostras** para envio ao laboratório, procurando folhas com sintomas que indiquem a presença de HLB, mesmo que esses não sejam tão característicos.

IV - A amostra composta deverá conter 3 folhas, podendo ser de plantas distintas na mesma propriedade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

V - Quando identificado sintomas muito suspeitos de HLB a autoridade poderá coletar mais uma amostra no local, além daquela que foi definida como meta, podendo essa ter mais de 3 folhas.

VI - O acondicionamento da amostra deve ser feito entre papel toalha e envelope de papel.

VII - A amostra deverá ser encaminhada para o Laboratório Agrônômica - Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria, situado na Av. Ipiranga, 7464, Conjunto 1301, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre - RS, CEP 91530-000, CNPJ: 05.554.224/0001-69.

Parágrafo único: As orientações para o levantamento e coleta podem ser obtidas em material audiovisual disponível no endereço:

<https://drive.google.com/file/d/1OA7mtCs5Rwq6N1tVsrGw0iSQxS3nZaLO/view>

Art. 5º Nas plantas inspecionadas a autoridade fitossanitária, deverá observar em brotações novas, com uma lupa de mão, a presença de ovos ou ninfas do psílideo *Diaphorina citri*.

Parágrafo único: Considerando o caput deste artigo a autoridade fitossanitária deverá coletar o material e acondicioná-lo em álcool 70º para posterior envio e análise laboratorial.

Art. 6º Diante da suspeita de ocorrência iminente de HLB, a autoridade fitossanitária deve comunicar imediatamente o DEDEV/DIDDEV, por meio do e-mail didev@cidasc.sc.gov.br.

Art 7º O registro desta atividade deverá ser feito na plataforma Conecta cidasc, utilizando o formulário: **Form_A01 - DEDEV¹** nas seguintes atividades:

- I - Tipo de Formulário "Termo de Fiscalização";
- II - Tipo de atividade "A Campo";
- III - Motivação "Rotina";
- IV - Tipo de Ação "Levantamento Fitossanitário";
- V - Levantamento fitossanitário da praga "HLB (*Candidatus liberibacter asiaticus*)".

Art. 8º O processo de coleta das amostras será registrado no mesmo formulário "**Termo de Fiscalização e Registro de atividades - DEDEV**" na plataforma **Conecta Cidasc**.

§1º Não será necessário imprimir o formulário preenchido.

§2º O termo de coleta de amostras será impresso no escritório, acessando a plataforma Conecta Cidasc (modelo de impressão **TCA - Didev**).

¹ <https://conecta.cidasc.sc.gov.br/app/private/forms/fill/fad86255-6bb7-4f03-95f3-600ffe850685>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Art. 9º Fica sob a responsabilidade dos Departamentos Regionais, através das Coordenações de Agricultura, a organização da dinâmica do monitoramento.

Parágrafo único: As equipes dos DRs têm autonomia para identificar os locais para as inspeções, evitando, quando possível, repetir os mesmos visitados nos últimos dois anos.

Art. 10º Deverá ser aplicado o questionário do "Diagnóstico estadual da incidência do HLB e monitoramento do psilídeo vetor em pomares de citros de Santa Catarina" no âmbito do Projeto Integrado HLB, que é parte de um acordo de cooperação técnica entre a EPAGRI e a CIDASC.

Art. 11º Fica designado como Coordenador do Monitoramento o engenheiro agrônomo Solano Andreis, ao qual poderão ser dirigidas (e-mail citros@cidasc.sc.gov.br) as dúvidas quanto à execução desta instrução de serviço.

Art. 12º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

[assinado digitalmente]

ALEXANDRE MEES
Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal - DEDEV

[assinado digitalmente]

FABIANA ALEXANDRE BRANCO
Gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DIDEV



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Anexo I

Quantidade de inspeções a ser realizado por Departamento Regional da CIDASC

<i>Departamento Regional</i>	Propriedades	Meta
Blumenau	31	3
Caçador	5	2
Campos Novos	44	5
Canoinhas	6	2
Chapecó	151	15
Concórdia	142	14
Criciúma	32	4
Itajaí	40	4
Joaçaba	15	4
Joinville	3	1
Lages	9	2
Mafra	13	5
Rio do Sul	87	4
São Lourenço do Oeste	35	4
São Miguel do Oeste	170	17
Tubarão	71	7
Videira	6	3
Xanxerê	41	4
Grand Total	901	100

As equipes dos DRs têm autonomia para identificar os locais para as inspeções, evitando, quando possível, repetir os mesmos visitados nos últimos anos.

Para auxiliar, disponibilizamos no link a seguir uma lista com os produtores e endereços (dados de 2021) e dos produtores inspecionados em 2023 e 2024:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1TQwD5W0QbtCWr4UqiyeWMKx3ftEB4WZ19nPUsJLp_ZY/edit#gid=0

O [painel do e-Origem](#) tem dados atualizados até 24/07/2024 e conta com 806 citricultores, sendo 106 cadastros com safra atualizada há menos de 1 ano.

O [painel de receituários agrônômicos](#) também pode ser utilizado como fonte de informações, 20,5 mil receitas para citros no último ano, sendo 421 alvo a *Diaphorina citri*.

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: didev@cidasc.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **6SYB00C1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANA ALEXANDRE BRANCO** (CPF: 022.XXX.459-XX) em 15/08/2024 às 09:08:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 12:14:20 e válido até 10/09/2118 - 12:14:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 15/08/2024 às 10:06:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfNINZQjAwQzE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **6SYB00C1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.